

LEI Nº 296, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1970.

Autoriza o Executivo a construir o prédio da Escola Municipal João XVIII, localizada em Vila Coroados.

WALDIR WALTER, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a construir, no exercício de 1971, um prédio de alvenaria para funcionamento da Escola Municipal João XVIII, situada em Vila Coroados.

Art. 2º - A Lei Orçamentária para o exercício de 1971 deverá conter dotação especial para atendimento das despesas resultantes da construção do prédio constante do artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, aos 7 de fevereiro de 1970.

Waldir Walter
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

Miguel Camporelli
SECRETÁRIO